LEI Nº 6.160, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o art. 3º da Lei nº 4.203, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pato Branco - CMCT&I.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei nº 4.203, de 23 de dezembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º
I - 1 (um) representante do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito Municipal;
II - 1 (um) representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE;
III - (um) representante da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, Campus Pato Branco;
IV - 1 (um) representante do Centro Universitário de Pato Branco - UNIDEP;
V - 1 (um) representante do Centro Universitário Mater Dei - UNIMATER;
VI - 1 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco - ACEPB;
VII - 1 (um) representante da Federação das Indústrias do Estado do Paraná - FIEP;
VIII - 1(um) representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR-Paraná - IAPAR-EMATER;
IX - 1 (um) representante do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
X - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC;
XI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SDE;
XII - 1 (um) representante do Núcleo Regional de Educação - NRE;
....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/FD22-616D-3D8B-1197 e informe o código FD22-616D-3D8B-1197
ICP Brasil

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FD22-616D-3D8B-1197

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 26/10/2023 17:27:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/FD22-616D-3D8B-1197